LEI Nº 692, 25 de Janeiro de 2007.

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Trindade aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Secretaria de Obras, Viação e Serviços, o crédito especial no valor de R$ 825.000,00 (oitocentos e vinte e cinco mil reais), o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

		Valores Em R$ 1,00
10.00 -	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS**	
10.03 -	**DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E OBRAS**	
15.451.0.201.1.045 -	Aquisição de máquinas e equipamentos - Programa de Intervenções Viárias - Provias	825.000
4.4.90.52 -	Equipamentos e Material Permanente	825.000
	TOTAL	**825.000**

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes de financiamento de igual valor a ser contratado junto ao Banco do Brasil S/A, de acordo com a lei Municipal nº. 685 de 06 de Dezembro de 2006:

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Janeiro de 2007.
Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito